

**Chamada Pública nº 02/2023 - Gerência de Educação Profissional
Vagas gratuitas nos Cursos de Qualificação Profissional e
Aperfeiçoamento Profissional**

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Amazonas torna público as inscrições para **1.905 vagas gratuitas** em **Cursos de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional** que constam listados na planilha em anexo e **que serão ofertadas no período de maio a agosto de 2023**, nas Escolas SENAI, localizadas na cidade de Manaus.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para as vagas gratuitas oferecidas;
- 1.2 Os cursos ofertados serão 100% gratuitos;
- 1.3 Será permitida somente uma inscrição por curso e consequentemente só uma matrícula por curso;
- 1.4 A inscrição será através de formulário Google Forms e serão aceitas somente inscrições com os dados completos;
- 1.5 As inscrições serão realizadas a partir das **7h45 do dia 13/04/2023**, através do endereço encurtador.com.br/fDT15 e serão encerradas as **12h do dia 17/04/2023**.
- 1.6 Para efetivação da matrícula, o SENAI fará contato com os contemplados com a vaga no curso, através de e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição;
- 1.7 Os cursos serão ofertados nas modalidades de ensino presencial e 100% EaD. É necessário que na escolha do curso, seja observado também os horários de realização dos mesmos conforme planilha em anexo;
- 1.8 Para as aulas 100% em EaD os contemplados com a vaga, por curso, precisam dispor de ferramenta tecnológica que dê condição de participação nas aulas;
- 1.9 Os dados pessoais contidos no formulário de inscrição serão tratados com amparo legal na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**;
- 1.10 Os cursos serão ofertados gratuitamente, porém os contemplados com a vaga, precisam arcar com os custos de transporte e alimentação;
- 1.11 As turmas estão organizadas conforme o pré-requisito de cada curso citado na planilha em anexo;
- 1.12 Os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Chamada, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos, devem ser acompanhados por meio das redes sociais do SENAI-AM:
 - 1.12.1 <https://twitter.com/senaiamazonas>
 - 1.12.2 <https://web.facebook.com/senaiamazonas>
 - 1.12.3 [instagram.com/senaiamazonas](https://www.instagram.com/senaiamazonas)
- 1.13 Os Cursos listados na planilha em anexo desta Chamada, serão desenvolvidos nas Escolas SENAI, com **atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, exclusivos do SENAI – AM, em consonância com os itinerários formativos do SENAI – Departamento Nacional**, em níveis progressivos de complexidade;
- 1.14 Os cursos serão realizados em ambientes adequados ao programa de formação profissional, **respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao covid-19, bem como acessibilidade às pessoas com deficiência**;
- 1.15 As aulas serão realizadas em horários diversificados conforme consta na planilha em anexo;
- 1.16 Das vagas oferecidas, **não haverá percentual de vagas reservadas** a pessoas com deficiência, **mas haverá acesso em igualdade de oportunidades e condições, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Escolas, conforme art. 28, inciso XIII e art. 30, inciso I, da Lei nº 13.146/2015**;
- 1.17 No ato da inscrição, deve ser **declarado** no formulário de inscrição o **tipo de deficiência e também o (s) recurso (s) de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015**;
- 1.18 A matrícula no curso fica condicionada ao **preenchimento das vagas por ordem de data e horário de inscrição, observada no relatório de inscrição pela coordenação desta Chamada**;
- 1.19 **Escolaridade mínima: Consultar o pré-requisito dos cursos** na planilha em anexo;
- 1.20 **Idade mínima: Consultar o pré-requisito dos cursos** na planilha em anexo;
- 1.21 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara no formulário de inscrição que se encontra na situação de baixa renda, se contemplado com a vaga no curso, no ato da matrícula assinará a respectiva **declaração de baixa renda**;
- 1.22 Em caso de não preenchimento das vagas por turma, em cada curso, fica facultado ao SENAI o cancelamento da turma.
- 1.23 Cabe ao SENAI resolver e/ou tomar providências com relação as questões não previstas para este evento.

Manaus (AM), 05 de abril de 2023

José Nabir de Oliveira Ribeiro

Gerente de Educação Profissional do SENAI – AM